



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80

OFÍCIO: N° 425/2022 – SEC. MUN. DE SAÚDE.

Maracanã/PA, 27 de dezembro 2022.

Ao

A(o) Ilmo.(a). Sr.
REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÊRA
Prefeito Municipal de Maracanã/PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 06 meses corridos ao Contrato n° 20220056 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, e a empresa BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: n° 20220056

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021.

Contratada: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos psicotrópicos (controlados), medicamentos padrão (não farmácia básica) e medicamentos injetáveis, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Maracanã/PA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato N° 20220056, tem como objeto a “Registro de preço para aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos psicotrópicos (controlados), medicamentos padrão (não farmácia básica) e medicamentos injetáveis, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Maracanã/PA”

O referido contrato terá seu prazo de execução vencido em 31 de dezembro de 2022, sendo necessário prorroga-lo por 06 meses para que sejam formalizados contratos visando
Avenida Magalhães Barata, N°. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80

atender inúmeras necessidades da Administração Pública. O fornecimento de medicamentos farmácia básica e medicamentos psicotrópicos (controlados), medicamentos padrão (não farmácia básica) e medicamentos injetáveis é de suma importância, não podendo ser interrompido. A sua interrupção agravará grandes prejuízo a esta Secretaria.

Solicitamos o deferimento do pedido.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme previsão legal conforme o Artigo 57, inciso VI da Lei 8666/93, ou seja, houve atraso de providências a cargo da Administração quanto ao consumo dos itens do contrato e atrasos nos pagamentos do fornecedor em questão. a duração do referido contrato completará o período de 03/01/2023 a 30/06/2023 perfazendo um total de 06 (meses).

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com as empresas BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o fornecimento dos serviços contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcionais Programáticas:

Exercício 2022 Atividade 0701.103010108.2.045 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica-FB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GILBERTO AMARAL DIAS NETO
Secretário Municipal de Saúde